



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 9

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2003

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho Normativo n.º 6-A/2003:

Fixa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos e de gases de petróleo liquefeitos. Revoga o Despacho Normativo n.º 5-A/2003, de 10 de Janeiro.....

390(2)'

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 6-A/2003

de 27 de Fevereiro

O preço dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional tem procurado que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional, como consequência dos preparativos para uma guerra no Iraque, justifica-se proceder a um ajustamento no Preço Máximo de Venda ao Público de alguns combustíveis.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 13/2002, de 7 de Fevereiro, e n.º 7 do n.º 2.º da Resolução n.º 186-B/2002, de 19 de Dezembro, determino:

1. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos:

- a) Gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013g por litro, classificada pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 2710 11 41, 2710 11 45 e 2710 11 49 – € 0,958 por litro, fornecida nos postos de abastecimento;
- b) Gasolina com aditivo substituto do chumbo, classificada pelos códigos NC 2710 11 51 e 2710 11 59 - € 0,998 por litro, fornecida nos postos de abastecimento;
- c) Gasóleo, classificado pelo código NC 2710 19 41, 2710 19 45 e 2710 19 49 – € 0,629 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de abastecimento;
- d) Fuelóleo para a produção de electricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha:

São Miguel – 0,255 €/kg
Terceira – 0,286 €/kg
Pico – 0,289 €/kg
Faial – 0,276 €/kg

- e) Fuelóleo para outros consumos – € 0,253 por quilograma, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha;
- f) Petróleo iluminante – € 0,608 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de revenda;
- g) Petróleo carburante – € 0,608 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de revenda.

2. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público dos gases de petróleo liquefeitos:

- a) Butano em garrafas – € 0,769 por quilograma, ao público, no estabelecimento do revendedor;
- b) Butano em garrafas – € 0,819 por quilograma, ao público, no local de consumo;
- c) Butano canalizado – € 0,769 por quilograma, no local de consumo;
- d) Butano a granel – € 0,714 por quilograma, ao público, nas instalações dos industriais.

3. Os preços referidos nos números anteriores já incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
4. É revogado o Despacho Normativo n.º 5-A/2003, de 30 de Janeiro.
5. Os referidos preços vigoram na Região Autónoma dos Açores, a partir das zero horas do dia 1 de Março de 2003.

25 de Fevereiro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	36,00 €
II série	36,00 €
III série	30,00 €
IV série	30,00 €
I e II séries	65,50 €
I, II, III e IV séries	120,00 €
Preço por página	0,30 €
Preço por linha	1,00 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,00 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é www.pg.raa.pt/jo.

PREÇO DESTE NÚMERO - 1,20 € - (IVA incluído)
